



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2024

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2024”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2024, a incidir no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre remuneração de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá também sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na Lei Complementar 28/2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sob os mesmos critérios mencionados nos artigos 1º, a revisão geral anual dos proventos e pensões pagos pelo Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2024.02.07 17:13:06 -
0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER
MARTINS
BONFANTE

Assinado digitalmente
por JENNIFER
MARTINS BONFANTE
Data: 2024.02.07
15:52:12 -0300

JENNIFER MARTINS BONFANTE

Procuradora-Geral